

Regulamento de ordem interna dos centros de acolhimento comunitários

Introdução Damos-lhes as boas vindas ao nosso centro de acolhimento.

Na Bélgica, a ajuda aos requerentes de asilo e a certas categorias de estrangeiros em situação precária é outorgada numa forma material e não financeira. Ela inclui, nomeadamente, abrigo, refeições, vestuário, acompanhamento médico, social e psicológico e também um abono diário. Pode igualmente ter acesso a apoio jurídico, a acções de formação tal como a um programa de regresso voluntário. O centro de acolhimento encarrega-se de vos garantir acolhimento e acompanhamento social no respeito da dignidade humana.

Para poder beneficiar desta ajuda material, deve residir no centro de acolhimento. Se desejar abandoná-lo e se for requerente de asilo, mantém o direito a acompanhamento médico.

O seu direito ao acolhimento e acompanhamento daí decorrente não estão necessariamente ligados ao direito de residência na Bélgica.

O presente regulamento tem por objectivo garantir uma vida em comunidade serena e condições de segurança máximas durante a sua estadia.

Ele inclui:

1. os seus direitos e a maneira como os pode exercer;
2. as regras que deve respeitar dentro dos centros de acolhimento;
3. os procedimentos de sanção aplicados em caso de falta grave ao regulamento e os procedimentos e medidas de ordem seguidas com vista a garantir, e se necessário, restabelecer a ordem, segurança e tranquilidade no centro de acolhimento;
4. o procedimento seguido em casos de recurso e de queixas.

Vai receber o regulamento em vigor em todos os centros FEDASIL completado pelas particularidades em uso no Petit Château.

Para compreender como funciona o nosso centro deve consultar os horários de funcionamento de todos os nossos serviços (afixados nas portas) assim como os respectivos regulamentos de serviço, caso existam. Deve igualmente respeitar as instruções dadas pelo pessoal do serviço (acesso com hora marcada, respeito das marcações feitas...).

I. Quais são os seus direitos e como pode exercê-los?

I.1. Necessidades elementares

O centro de acolhimento fornece-lhe a alimentação e os produtos higiénicos. Dentro das suas possibilidades, pode igualmente fornecer-lhe vestuário.

No Petit Château, as regras referentes às refeições são as seguintes:

Se vive num quarto sem cozinha, pode dirigir-se ao restaurante para comer. Não é permitido sair do restaurante com comida ou com qualquer material daí proveniente.

As famílias devem apresentar-se juntas às refeições excepto se as crianças comerem na escola ou se um dos membros da família não se encontrar no Centro por causa do seu processo pessoal. Se, por qualquer razão, não puder estar presente na hora de uma refeição, pode pedir que lhe dêem uma refeição para levar para fora. Para mais informações, contacte o seu assistente social de referência.

Se tiver um quarto com cozinha, não pode ter acesso ao restaurante.

I.2. Acompanhamento social

A partir do momento da sua chegada ao centro de acolhimento, um assistente social de referência acompanha-o. Essa pessoa é o seu contacto. Ele fornece-lhe a documentação, os conselhos, e acompanhamento social e orienta-o, se necessário, para os serviços internos e/ou externos. Ele avalia as suas necessidades específicas no enquadramento do seu acolhimento e informa-o igualmente sobre o regresso voluntário. Ele cria e mantém actualizado um ficheiro social com o seu nome. Se necessitar de apoio, pode dirigir-se a esse assistente social ou a um dos seus colegas.

I.3. Educação e escolaridade das crianças

Na Bélgica, todas as crianças tem direito ao ensino grátis a partir dos 2 anos e meio. É obrigatório entre 6 e 18 anos.

É responsável pela educação e escolaridade dos seus filhos. No entanto o centro de acolhimento pode acompanhá-lo nas diligências com vista à sua inscrição numa escola e no acompanhamento do seu percurso escolar.

No Petit Château, mesmo dentro do Centro, as crianças estão sob a responsabilidade dos pais.

As crianças com menos de 6 anos têm de estar constantemente sob a vigilância directa dos pais, mesmo nos pequenos parques infantis. Os parques infantis são reservados às crianças com menos de 12 anos.

A distribuição de dinheiro de bolso, e o acesso a diversos serviços têm de ser sempre feitos na presença de um dos pais. Informe-se junto do seu assistente social de referência.

Os jogos com bola e a utilização de bicicletas estão reservados ao pátio.

I.4. Acompanhamento médico

Pode beneficiar de acompanhamento médico que é disponibilizado pelo serviço médico do centro de acolhimento ou por um médico de clínica geral indicado pelo centro. É este serviço ou médico que o orientará se necessário para um médico especialista. Uma consulta médica fora do centro de acolhimento só é possível com autorização de cuidados médicos passada pelo centro de acolhimento.

Se desejar consultar outro médico que não o designado pelo centro, deverá, em princípio, suportar os custos.

No Petit Château, o acesso ao serviço médico faz-se por intermédio do enfermeiro de serviço. Os controlos regulares de despistagem da tuberculose são obrigatórios.

I.5. Acompanhamento psicológico

Em caso de necessidade, beneficiará de acompanhamento psicológico. Para mais informações, pode dirigir-se ao seu assistente social, ao serviço médico ou ao médico.

I.6. Apoio jurídico

Pode beneficiar de apoio jurídico gratuito que consiste em aconselhamento, informações e pareceres jurídicos e também da assistência de um advogado. O centro de acolhimento ajudá-lo-á nessas diligências.

No Petit Château, pode fazer chamadas telefónicas apenas no âmbito do seu processo pessoal. Para mais informações contacte o seu assistente social de referência.

I.7. Formação

São-lhe propostos curso e formações de acordo com as possibilidades do centro de acolhimento.

No Petit Château, pode contactar a equipa BIZZI.

I.8. Actividades

O centro de acolhimento organiza actividades de lazer (passeios, desporto,...) para os quais está convidado.

No Petit Château, pode contactar a equipa BIZZI.

I.9. Abono diário

Tem direito a um abono diário cujo montante é fixado por regulamento. Ele ser-lhe-á entregue semanalmente.

No Petit Château, o pagamento do dinheiro de bolso, a distribuição dos cheques-refeição para os residentes dos quartos com cozinha e do dinheiro complementar ao dinheiro de bolso pelo serviço comunitário efectuado, é feito na 3ª feira. .

Os residentes que têm uma razão válida para estarem ausentes poderão apresentar-se na tarde do dia a seguir ao dia de pagamento normal. Pode contactar o seu assistente social para combinar o pagamento.

Os residentes que não tiverem uma justificação válida para a sua ausência, receberão o dinheiro que lhes é devido na semana seguinte, desde que o pagamento em atraso não exceda as duas semanas. O dinheiro que não for levantado no prazo de duas semanas, já não será entregue. Os cheques-refeição só podem ser levantados para a semana prevista, não sendo possível entregá-los nas duas semanas seguintes.

No dia da sua partida, se tiver direito a receber dinheiro de bolso ou dinheiro por trabalhos executados, estes pagamentos serão feitos, segundo o caso, quer pelo Centro quer pelo novo Centro onde se vai instalar.

I.10. Serviços comunitários

No seio do centro de acolhimento ou no exterior deste, tem a possibilidade, nos limites das possibilidades do centro de acolhimento, de exercer diversos serviços em benefício da comunidade de residentes ou no quadro de uma actividade organizada em colaboração com o centro de acolhimento e que permite a sua integração no meio local pelo qual é pago, para além do abono diário, sem no entanto ultrapassar um determinado valor.

No Petit Château, o acesso aos serviços comunitários é feito por intermédio do Serviço BIZZI e é condicionado a uma formação-teste que dura umas horas (informações e segurança). Podemos propor-lhe diversos tipos de pequenos trabalhos nos diferentes serviços do centro.

Pode ganhar no máximo 125€ por mês, incluindo o dinheiro de bolso.

II. Quais são as regras inerentes à vida comunitária?

A sua colaboração é necessária para o bom funcionamento do centro de acolhimento. O respeito mútuo das liberdades de cada um é uma condição para uma sã convivência.

Para isso, certas regras devem ser respeitadas por todos os residentes do centro de acolhimento.

II.1. Meio do centro de acolhimento e ribeirinhos

O centro de apoio está integrado num meio (vizinhos, bairro, aldeia/cidade) que convém respeitar.

II.2. Manifestações

Pedimos-lhe que não participe em acções ou manifestações que possam perturbar o normal funcionamento do centro de acolhimento.

II.3. Infoestrutura e equipamento

São postos à vossa disposição locais individuais e comuns e os seus equipamentos (camas, electrodomésticos, etc.). É vossa responsabilidade respeitar e garantir a sua manutenção.

No Petit Château, foi-lhe atribuído um quarto quando chegou e não é possível mudar para outro quarto.

Se tiver recebido um cadeado, não está autorizado a substituí-lo por um cadeado pessoal.

No dia da sua partida tem de limpar o quarto e sair antes das 10h da manhã.

II.4. Reparação/Garantia

Se danificar o material do centro de acolhimento, pode ser-lhe solicitado que o repare.

Além disso, uma garantia pode eventualmente ser-lhe solicitada quando da entrega das chaves do seu quarto ou quando lhe for emprestado material do centro.

Esta garantia é devolvida quando da partida do centro de acolhimento ou da devolução do material emprestado.

II.5. Bens pertencentes a outros e bens pessoais

Pedimos-lhe que respeite os bens pertencentes a outros. O centro de acolhimento não pode ser responsabilizado em caso de danos causados aos vossos objectos pessoais ou em caso de roubo destes.

No Petit Château, os objectos de valor (dinheiro, jóias, ...) que se encontram no seu quarto ficam sob a sua responsabilidade. O pessoal do Centro não está autorizado a guardar esses objectos. Em caso de roubo, pode apresentar uma queixa à polícia.

II.6. Higiene

Pedimos-lhe que mantenha a ordem e a limpeza do centro de acolhimento. A limpeza do seu quarto é da sua responsabilidade.

No Petit Château, a limpeza do seu quarto será regularmente controlada pelo pessoal do Centro.

Se o seu quarto não tiver cozinha, não está autorizado a cozinhar dentro do quarto. Só podem ser guardados dentro das embalagens alimentos que não se estraguem, que não estejam fora do prazo de validade e que não necessitem de frigorífico (geleira/geladeira). Os frutos que apresentem sinais de podridão devem ser colocados no lixo.

Se o quarto tiver um frigorífico (geleira/geladeira), tem de embalar os alimentos em papel celofane (transparente) ou em papel de alumínio.

II.7. Segurança

Pedimos-lhe que respeite as regras de prevenção e de segurança contra incêndios em vigor e de não danificar o material de detecção e de luta contra incêndios. Por isso, é proibido cozinhar nos quartos salvo se isso for devidamente autorizado pelo centro de acolhimento.

No Petit Château, só é permitido cozinhar nos quartos com cozinha.

A possibilidade de guardar bagagens no seu quarto é limitada. Tem de contactar o seu assistente social para guardar o excesso de bagagem.

No dia da sua partida, tem de levar consigo todas as suas bagagens e bens pessoais. Se necessário, as bagagens podem ser guardadas no centro durante 10 dias no máximo.

Certos objectos são, além disso, proibidos dentro dos quartos por razões de higiene e de segurança (ver anexo 1).

II.8. Vida privada e familiar

Pede-se que respeite a vida privada e familiar dos outros residentes. O respeito da vida privada de cada um passa também pela preservação da calma no seio do centro.

No Petit Château, por respeito pelos residentes, pedimos que se faça silêncio entre as 22h e as 6h00.

Pode levantar o seu correio privado e o correio ligado ao seu processo pessoal, todos os dias na recepção do Centro. O aviso de chegada do correio é feito por afixação do n° de cartão de identificação na recepção do Centro.

Se não tiver telefone, pode receber chamadas telefónicas no Centro, por intermédio da equipa de acolhimento, no horário seguinte : das 9h00 às 11h15, das 14h30 às 17h30 e das 19h30 às 22h00, no hall de entrada da recepção.

II.9. Visitantes

Pode receber visitantes em conformidade com as modalidades previstas pelo centro de acolhimento.

No Petit Château, as visitas do exterior só são autorizadas para os residentes que vivem com a família no Centro. Para isso, é necessário obter o acordo do assistente social de referência.

Perto da recepção (no exterior do Centro) existe um espaço reservado às visitas que não são autorizados a entrar no Centro.

Do mesmo modo, só os residentes que vivem com a família podem acolher outros residentes no seu espaço de vida. As pessoas isoladas não estão autorizadas a receber outros residentes nos seus quartos.

O horário das visitas autorizadas é das 9h00 às 21h00.

O CADE não está acessível aos residentes externos a este Centro para menores. Os jovens do CADE não estão autorizados a entrar nos quartos das outras alas do Centro.

II.10. Presença regular no centro de acolhimento

O seu lugar no centro de acolhimento só pode ser assegurado se a sua presença for regular. Se avisar antecipadamente o centro, pode estar ausente no máximo 10 noites por mês. Caso contrário, a sua cama ou o seu quarto será posto à disposição de outra pessoa. O mesmo será feito se se ausentar mais de 3 noites consecutivas sem ter informado o

centro. O quarto será esvaziado dos seus pertences. Deverá apresentar-se no dispatching de modo a ser-lhe designado um novo local de acolhimento.

Para esse efeito, a sua presença será verificada regularmente.

No Petit Château, o Centro está aberto das 6h00 às 2h00 da manhã. Se não estiver presente no Centro entre as 2h00 e as 6h00 da manhã é registado como tendo passado a noite no exterior.

Quando chegou pela primeira vez ao Centro recebeu um cartão de identificação electrónico. Tem de utilizar esse cartão de identificação cada vez que passar pelos torniquetes da entrada e saída. O cartão é estritamente pessoal e não pode ser confiado a terceiros. Tem de ter o cartão sempre consigo e tem de o mostrar sempre que um membro do pessoal o pedir. Será necessário apresentar o cartão para ter acesso a muitos serviços do Centro. Se se quiser ausentar 3 noites consecutivas do Centro tem de informar o pessoal da recepção à saída e depositar aí o seu cartão. Qualquer utilização fraudulenta do cartão de identificação será sancionada. Se perder o cartão de identificação ou se este deixar de funcionar, tem de comunicar isso imediatamente à coordenação ou, se for fora das horas de funcionamento desta, ao pessoal da recepção. O pagamento da substituição do cartão ficará a seu cargo.

II.11. Dever de informação

É encarregado de informar o seu assistente social do estado do seu processo administrativo em curso.

II.12. Consultas no exterior

Tem a responsabilidade de se apresentar às consultas médicas ou psicológicas no exterior, marcadas pelo centro de acolhimento.

No Petit Château, pedimos igualmente que respeitem as marcações de horas nos diferentes serviços do Centro. Se faltar a uma marcação feita com o acordo Centro, poderá ser pedido o pagamento de uma compensação.

Para manter a tranquilidade de cada um e para viver num ambiente agradável e seguro, um certo número de interdições deve ser respeitado dentro do centro de acolhimento.

II. 13. Serviços pagos exteriores

O recurso a serviços pagos exteriores ao centro de acolhimentos e que não constam do previamente autorizado pela direcção do centro fica a seu cargo.

No Petit Château, é possível receber, mediante certas condições, títulos de transporte para as suas deslocações no âmbito do seu processo pessoal, do seu acompanhamento médico, dos seus estudos. Para isso, contacte o seu assistente social de referência, o serviço médico ou o Bizzi.

Se utilizar os transportes públicos, táxis ou ambulâncias sem autorização do Centro, as despesas daí decorrentes ficam a seu cargo e o Centro tomará as medidas necessárias para reembolsar essas despesas.

II.14. Agressão física ou verbal

É proibido agredir física ou verbalmente qualquer pessoa. Todos os danos voluntários a bens ou pessoas podem ser objecto de queixa às autoridades competentes (ex: policia...).

II.15. Racismo e discriminação

É proibido adoptar e/ou encorajar um comportamento racista e/ou discriminatório contra outro. Qualquer acto de racismo pode ser, entre outros, objecto de queixa de acordo com a legislação relativa a discriminação racial.

A esse respeito, a Bélgica é um país de tolerância e liberdade que condena todas as discriminações e que fez da igualdade entre homens e mulheres uma prioridade. Garantimos-lhe o respeito desses valores. Pedimos-lhe que se esforce também a respeitá-los, na vida quotidiana.

II.16. Estupefacientes e álcool

A posse e consumo de álcool e de estupefacientes – incluindo haxixe e cannabis – no centro de acolhimento é proibido. Além disso, todos os comportamentos problemáticos ligados ao consumo de álcool, medicamentos ou outras substâncias são proibidos.

II.17. Tabaco

É proibido fumar dentro dos edifícios do centro de acolhimento, salvo nos locais indicados se existirem.

No Petit Château, existe um local reservado para esse efeito : local 44.

II.18. Objectos perigosos

É proibido possuir um objecto perigoso capaz de por em risco a integridade física dos residentes e dos membros do pessoal ou capaz de danificar a infra-estrutura ou locais do centro de acolhimento.

No Petit Château, o seu quarto (incluindo o armário) será inspeccionado segundo um código de boa conduta por dois membros do pessoal a fim de verificar o respeito do regulamento, de assegurar a segurança e a higiene no Centro. Se forem encontrados objectos proibidos, estes serão confiscados. (A lista dos objectos proibidos figura no Anexo 1).

Em caso de ausência no momento da inspecção, será informado de que o seu quarto foi inspeccionado.

II.19. Animais domésticos

Os animais domésticos são proibidos no centro de acolhimento.

III. Sanções e medidas de ordem

Pode sofrer sanções ou medidas d'ordre em caso de falta grave ao presente regulamento ou com vista a preservar a ordem, segurança e tranquilidade no centro de acolhimento

Sanções

Pode ser alvo de uma sanção em caso de falata grave ao presente regulamento Vous pouvez faire l'objet d'une sanction en cas de manquement grave au présent règlement de ordre interior. No momento da aplicação da sanção, é tido em conta a natureza e importância da falta assim como as circunstâncias em que a cometeu.

Todos os membros do pessoal estão encarregados de garantir o cumprimento do presente regulamento. Para cada falta assinalada, a direcção assegura que seja ouvido de modo a avaliar de modo objectivo e imparcial a necessidade de impor uma sanção.

Caso isso não aconteça, a direcção do centro de acolhimento imporá uma sanção proporcional aos actos cometidos, e justifica-la-á devidamente. A decisão tomada ser-lhe-á comunicada por escrito por via de um documento que deverá assinar no acto de recepção.

As seguintes sanções podem ser emitidas:

1. aviso formal com indicação na pasta social;
2. exclusão temporária da participação nas actividades organizadas pelo centro de acolhimento;
3. exclusão temporária da possibilidade de nos serviços comunitarios;
4. restrição no acesso a certos serviços;
5. obrigação de efectuar determinadas tarefas de interesse geral, sendo que a sua não execução ou execução defeituosa pode ser considerada um nova falha;
6. transferência para outro centro de acolhimento.
7. a exclusão temporária da rede de acolhimento.

Medidas de ordem

No momento em que a ordem, segurança e tranquilidade no interior do centro de acolhimento são postos em perigo, o director ou responsável pelo centro de acolhimento podem tomar medidas de ordem de modo a garantir o bom funcionamento do centro e da vida em comunidade.

Se a medida de ordem for tomada em relação um ou vários residentes, esta será objecto de um relatório e será justificada e notificada ao(s) residente(s) interessado(s). Se se tratar de uma medida de ordem em relação à comunidade dos residentes, esta será notificada por um aviso afixado em local visível no centro de acolhimento.

No Petit Château, se for obrigado a sair definitivamente do Centro devido a uma sanção disciplinar ou uma medida de manutenção da ordem, tem de abandonar o Centro imediatamente depois de ter tomado conhecimento da sanção ou da medida tomada. O Centro assegurará que sejam tomadas todas as medidas necessárias para a sua partida (bagagens, dinheiro de bolso, transmissão do seu processo social ou médico,...).

IV. Quais são as modalidades de recurso ou de queixa de que dispõe?

Recurso contra uma sanção

Você tem o direito de introduzir um recurso em revisão contra as sanções 4, 5 et 6. Esse recurso é introduzido junto do Director geral da Agência [ou ajunto da pessoa designada pelo parceiro e agregada pela Agência] por simples correio no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da decisão que vos inflige uma sanção. O recurso é introduzido numa das línguas nacionais ou em inglês. Não suspende a execução da sanção. Você deve portanto executar a sanção enquanto espera uma decisão sobre o seu recurso.

Queixas

Se você deseja formular uma queixa relativa às condições de vida no seio da estrutura de acolhimento ou à aplicação do presente regulamento de ordem interior, pode dirigir-se ao director ou ao responsável pela estrutura de acolhimento que tratará a sua queixa num prazo de sete dias.

No Petit Château, pode contactar o seu assistente social de referência para iniciar esse procedimento.

Se entrar em conflito com outros residentes, pode solicitar a intervenção dos membros do pessoal (assistentes sociais, pessoal da recepção...).

Informações suplementares?

- ▶ Se você ada tiver perguntas em relação a este regulamento de ordem interior ou em relação aos direitos de que beneficia no quadro do seu acolhimento comunitário, pode dirigir-se a um assistente social.

Eu abaixo assinado, _____, confirmo ter tomado conhecimento e ter recebido uma cópia do presente regulamento de ordem interior, que me foi explicado numa língua que eu compreendo.

Regulamento específico do Petit Château

Anexo 1 – Objectos proibidos

PROIBIDO		
	Armas	Para outras informações, ver lista em anexo.
	Material de cozinha	Geen glazen, borden, kopjes, bestek, ... meenemen uit de refer. Ne pas emporter de verres, assiettes, tasses, couverts, ... du réfectoire. Do not take glasses, plates, cups, cutlery, ... from the refectory. Não levar copos, pratos, chávenas, talheres, ... para fora do refeitório.
	Extensão eléctrica	Incluindo as fichas triplas.
	Animais	
	Dr Drogas	Tanto drogas doces como drogas duras
	Fumar	Só é permitido fumar no exterior ou nas zonas indicadas
	Produtos perigosos	
	Ferro de engomar	
	TV	Nos quartos BCD (DVD portátil autorizado)
	Cafeteira eléctrica	
	Fazer lume	Incluindo velas, paus perfumados, paus de incenso,...
	Bebidas alcoolicas	

	Ferramentas (eléctricas ou não)	
	Bicicleta (adultos)	
	Espelho partido	Espelho = máximo 200 cm ² , emoldurado
	Computador	Computador portátil autorizado

LIMITADO

	Bagagem: máximo 1 m ³ por pessoa	=~ 2 malas (debaixo da cama) + 1 mala (em cima do armário)
	Aparelhos eléctricos: máximo 300 W	
	Peluches: máximo 3 por criança	
	Tapete de oração : 1 por pessoa	Guardar dentro do armário
	Bicicleta de criança: 1 por criança – 12 anos	Nem nos quartos do Bloco BCD nem nos quartos da enfermaria

APÓS AUTORIZAÇÃO

	Tapete	Só serão autorizados os tapetes não inflamáveis
	Posters, fotografias, cartazes, ...	Correctamente afixados e sem risco suplementar de incêndio.
	Decorações de festa	Correctamente fixadas e não inflamáveis

	TV	Nos quartos familiares (BCD) e nos quartos da enfermaria B
	Cafeteira eléctrica	Só nos apartamentos do Bloco EF

APENAS “PETIT CHATEAU”

	Móveis, cobertores e material de cozinha	Nenhum material da cozinha central, unicamente cobertores RF
	TV	Nos apartamentos EF e nos quartos da enfermaria F

ANEXO

ARMAS

São proibidas:

- armas fabricadas exclusivamente para uso militar, incluindo armas de fogo automáticas;
- facas de abertura automática (ponta e mola), facas de borboleta, facas de arremesso, estrelas de lançar (igualmente chamadas shuriken), soqueiras (boxers);
- Armas brancas dissimuladas sob a forma de outro objecto (por exemplo uma faca escondida dentro de um cinto ou de uma caneta);
- Bengalas-espada e bengalas-resolver;
- Bastões e matracas (igualmente chamadas mocas);
- Armas de fogo modificadas para poderem ser escondidas, armas de fogo escondidas dentro de outro objecto (por exemplo uma espingarda de cano serrado);
- Armas de electrochoque;
- Todo o tipo de aerosóis (spray) para « auto-defesa » ;
- Armas de fogo dobráveis;
- nunchaku (**não há excepção** para as artes marciais orientais);
- silenciadores (montados ou não numa arma de fogo) e outras peças ou acessórios que dêem um carácter proibido a uma arma de fogo;
- munições;
- punhais, facas em forma de punhal e facas dobráveis com mecanismo de bloqueio não automático